



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ANTONIO PEDRO**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, atingiu a Idade exigida por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 010/2023 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º APOSENTAR, POR IDADE o Servidor Público Municipal **ANTONIO PEDRO**, inscrito com o CPF nº 034.191.838-52 – PIS 1.207.203.850-4, do exercício do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir de 13 de Setembro de 2023.**

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente da Idade atingida pelo referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar a idade exigida por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS retroagindo à data de 13 de Setembro de 2023**, revogando-se a Portaria nº 31/1994 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 18 de Setembro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento